



MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Câmara Municipal

CERTIDÃO n.º 14/2018

Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Seção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de janeiro de 2018, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor:

"1 – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – artigo 2.º, número 3 e artigo 6.º, número 2 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários, reconhecer o exercício de funções correspondentes a necessidades permanente em que o vínculo jurídico é inadequado, de acordo com o disposto no artigo 2.º e artigo 3.º, número 1, alíneas a) e b) da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, as seguintes situações, de acordo com o teor das informações 1/2018/DAF, 7/2018/DECAS e 13/2018/DOUA que se anexam à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos:

um Técnico Superior – área do Turismo;

um Técnico Superior - área das Ciências Sociais;

três Técnicos Superiores – área do Desporto;

dois Assistentes Técnicos – desporto;

dois Assistentes Operacionais (um Cantoneiro e um Auxiliar de Ação Educativa)

Deliberou, ainda, propor à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, número 2, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, a alteração do Mapa de Pessoal - cfr. mapa de pessoal em anexo -, visando o aumento, em número estritamente necessário, dos postos de trabalho a criar, decorrente do reconhecimento das necessidades permanentes supra identificadas no ponto 1, para os casos de postos de trabalho não previstos ou previstos em número insuficiente:

um Técnico Superior – área do Turismo;

um Técnico Superior - área das Ciências Sociais;

três Técnicos Superiores – área do Desporto;

dois Assistentes Técnicos – desporto".

____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.

____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 15 de fevereiro de 2018.

A Coordenadora Técnica,


Raquel Leite



MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO n.º02/2018

____ Licenciado Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata, devidamente aprovada sob a forma de minuta, da Sessão Ordinária realizada a 23 de fevereiro de 2018, consta uma deliberação do seguinte teor: _____

____ **“Ponto Quatro: Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei 112/2017, de 29 de dezembro – Alteração ao Mapa de Pessoal** _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do art. 6.º, n.º 2 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, a alteração do Mapa de Pessoal - cfr. mapa de pessoal em anexo -, visando o aumento, em número estritamente necessário, dos postos de trabalho a criar, decorrente do reconhecimento das necessidades permanentes supra identificadas, para os casos de postos de trabalho não previstos ou previstos em número insuficiente: _____

um Técnico Superior – área do Turismo; _____

um Técnico Superior - área das Ciências Sociais; _____

três Técnicos Superiores – área do Desporto; _____

dois Assistentes Técnicos – desporto.” _____

____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nos serviços do Município. _____

____ Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, 23 de fevereiro de 2018. _____

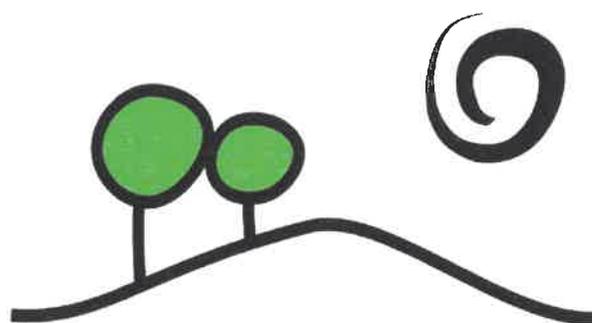
O Presidente da Assembleia Municipal,

Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.

Handwritten signature

2018

**1ª Alteração ao Anexo
ANEXO AO MAPA DE PESSOAL**



SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

1.ª ALTERAÇÃO AO ANEXO AO MAPA DE PESSOAL DE 2018

Técnico Superior de Turismo

COMPETÊNCIA 7 – Funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo e atividades conexas; Acompanhar grupos de visitantes portugueses e estrangeiros ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Realizar atendimento ao público na área turística nos diversos equipamentos do Município e/ou em atividades promovidas ou participadas pela Autarquia; Desempenhar funções de apoio técnico e aplicação de conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas. Proceder à tradução de textos escritos, designadamente língua inglesa, respeitando o conteúdo e formas literárias; Interpretar verbalmente ou por escrito intervenções faladas de uma ou mais línguas para outra em reuniões, conferências ou colóquios, respeitando o sentido exato das intervenções; Requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; Coadjuvar na organização de eventos e assegurar a atividade do posto de turismo; Desenvolver todas as atividades técnico-administrativas inerentes à atividade turística; Recolher, tratar e difundir toda a informação necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

(Decorrente desta alteração, a anterior competência 7 – Técnico Superior de Desporto (DECAS) passará a estar identificada, após deliberação dos órgãos como competência 8)

Assistente Técnico de Desporto

Atividade 13 - Promover e dinamizar iniciativas e atividades de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade, designadamente na prática de desportos em meio aquático e ginásio; Desenvolver tarefas conducentes à execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio à concretização das mesmas; Elaborar informações e relatórios, sempre que solicitado superiormente sobre as atividades desenvolvidas; Planificar e acompanhar as atividades de hidroginástica, de natação e de ginásio; Prestar os primeiros socorros, se necessário e acompanhar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

(Decorrente desta alteração, as anteriores atividades 13, 14 e 15 das Piscinas Municipais (DECAS), passarão a estar identificadas, após deliberação dos órgãos, como atividades 14, 15 e 16)

Câmara Municipal

Deliberação: 30/01/2018

Assembleia Municipal

Deliberação: 23/02/2018